



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai - RJ, CEP 27135-500 -
E-mail secbpirai@gmail.com - Telefax. (24) 24471900

Barra do Pirai, 21 de Março de 2019.

Circular Conjunta nº 010/19.

ÀS EMPRESAS E CONTADORES

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Pirai e Valença e o Sindicato do Comércio Varejista de Valença, Vassouras e Rio das Flores de forma conjunta, e com vistas a evitar dúvidas em relação ao cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, levam ao conhecimento das EMPRESAS e dos Senhores CONTADORES das cidades de VALENÇA, VASSOURAS E RIO DAS FLORES, que deverão ser mantidas as determinações contidas na norma coletiva para desconto em folha das contribuições devidas ao sindicato, conforme consta na Convenção Coletiva de Trabalho, bem como de que o valor do Piso Salarial dos empregados LOJISTAS e demais benefícios abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2019:

1 - PISO SALARIAL PARA AS EMPRESAS QUE ADERIRAM AO REPIS (REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL) - RS 1.180,00

- PISO PARA AQUELES QUE NÃO ADEREM AO REPIS - RS 1.293,30

2 - OPERADORES DE CAIXA - RS 1.180,00 + 5%(Quebra de Caixa) = RS 1.239,00

- PARA AQUELES QUE NÃO ADEREM AO REPIS - RS 1.357,96

3 - Os empregados que ganham além do Piso, farão jus a 3,88% (três ponto, oitenta e oito por cento) sobre o Salário de Fevereiro de 2019.

4 - MENSALIDADE SOCIAL = RS 35,40

PARA QUEM NÃO ADERE AO REPIS = RS 38,79

5 - CONVÊNIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO = RS 18,50

Certo do cumprimento.


CLEBER PATYÁ GUIMARÃES
Pres. Sind. Trab.Com. B. Pirai


MARCO ANTÔNIO G. TORRES
Pres. Sind. Com.Varej.Valença...